

PREGÃO ELETRÔNICO
TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 074/2025

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Veterinária / Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias - LACVET

Coordenadoras do Projeto: Professora Dra. Stella de Faria Valle e Dra. Nicole Hlavac

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Stella de Faria Valle
Médica Veterinária Docente

Bruno Garcia da Luz
Auxiliar de Veterinária e Zootecnia

2.2. Para contato no Laboratório e esclarecimentos técnicos falar com Stella de Faria Valle ou Nicole Hlavac pelo fone (51) 3308-8033 ou e-mail: lacvet.compras01@gmail.com

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: compras.licitacao@faurgs.com.br.

3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

LOTE 01

Item	Quantidade	Descrição dos Itens	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	8.000 testes	Albumin (Albumina), caixa com 250 testes	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
02	6.000 testes	ALKP (Fosfatase Alcalina), caixa com 300 testes	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00
03	8.000 testes	ALT V (alanina aminotransferase), embalagem com 300 testes	R\$ 1,13	R\$ 9.040,00
04	10 testes	Amilase 18, embalagem com 90 testes	R\$ 1,94	R\$ 19,40
05	90 testes	Amônia, embalagem com 90 testes	R\$ 2,64	R\$ 237,60
06	1.000 testes	AST (Aspartato aminotransferase), embalagem com 300 testes	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
07	10.000 testes	BUN/Uréia, embalagem com 300 testes	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
08	500 testes	Cálcio, embalagem com 300 testes	R\$ 1,13	R\$ 565,00
09	800 testes	Colesterol, embalagem com 300 testes	R\$ 1,13	R\$ 904,00
10	300 testes	CK (creatina quinase), embalagem com 300 testes	R\$ 1,20	R\$ 360,00
11	1.000 testes	Cloro, embalagem com 250 testes	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
12	10.000 testes	Creatinina/IDMS, embalagem com 300 testes	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
13	5.000 testes	GGT, embalagem com 250 testes	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
14	3.000 testes	Glicose, embalagem com 250 testes	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
15	200 testes	Ferro, embalagem com 90 testes	R\$ 2,69	R\$ 538,00
16	200 testes	Lactato 18, embalagem com 90 testes	R\$ 2,69	R\$ 538,00
17	200 testes	LDH I, Lactato desidrogenase, embalagem com 250 testes	R\$ 1,15	R\$ 230,00
18	10 testes	Lipase, embalagem com 300 testes	R\$ 1,94	R\$ 19,40
19	500 testes	Magnésio, embalagem com 300 testes	R\$ 1,19	R\$ 595,50
20	1.000 testes	Fosforo, embalagem com 300 testes	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
21	1.000 testes	Potássio (K+), embalagem com 250 testes	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
22	900 testes	Sódio (Na+), embalagem com 250 testes	R\$ 1,29	R\$ 1.161,00
23	500 testes	Bilirrubina Total, embalagem com 300 testes	R\$ 1,15	R\$ 575,00
24	500 testes	Bilirrubina Direta, embalagem com 300 testes	R\$ 1,89	R\$ 945,00

25	4.000 testes	Proteínas totais, embalagem com 300 testes	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
26	1.000 testes	Triglicerídeos, embalagem com 300 testes	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
27	200 testes	Ácido úrico, embalagem com 300 testes	R\$ 1,15	R\$ 230,00
28	1.000 testes	CSF Proteína urina (liquor)	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
29	1.000 testes	UPRO 18 (proteína urina)	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
30	2 caixas	7% BSA Cx c/12	R\$ 502,05	R\$ 1.004,10
31	4 caixas	Copos de diluição V 250, caixa com 48	R\$ 363,80	R\$ 1.455,20
32	12 caixas	Dessecante Cx c/2 unds V250/350	R\$ 447,14	R\$ 5.365,68
33	2 caixas	Diluyente para urina Cx. c/12	R\$ 346,96	R\$ 693,92
34	6 kits	KIT 1 (Caixa c/ 4 sets)	R\$ 832,03	R\$ 4.992,18
35	6 kits	KIT 2 (Caixa c/ 4 sets)	R\$ 995,82	R\$ 5.974,92
36	6 kits	KIT 3 (Caixa c/ 4 sets)	R\$ 848,01	R\$ 5.088,06
37	6 kits	KIT 4 (Caixa c/ 4 sets)	R\$ 965,92	R\$ 5.795,52
38	6 kits	KIT 10 (UPRO) (Caixa c/ 2 sets)	R\$ 348,96	R\$ 2.093,76
39	6 kits	CAL KIT 32 BOX/3 SET	R\$ 765,69	R\$ 4.594,14
40	12 caixas	Líquido de referência 250, caixa com 30 – NOVO Reference Fluid 300 BX/30	R\$ 665,55	R\$ 7.986,60
41	1 caixas	Microcopos (Cx. c/4000)	R\$ 966,67	R\$ 966,67
42	2 caixas	Micropontas (Cx. c/ 250)	R\$ 75,67	R\$ 151,34
43	16 caixas	Pontas VERSA TIP (Cx. c/1000)	R\$ 268,81	R\$ 4.300,96
44	1 caixas	Saco de lixo Pontas V250 c/100	R\$ 855,30	R\$ 855,30
45	1 caixas	Saco de Lixo V250 (slides) c/100	R\$ 858,34	R\$ 858,34
46	12 caixas	Salt Pads - Controle de Umidade - Cx c/ 2 un V250	R\$ 512,41	R\$ 6.148,92
47	2 caixas	Tampas (Cx. c/1000)	R\$ 272,31	R\$ 544,62
48	4 unidades	Controle Lyphocheck	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
49	12	Locação mensal	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01: R\$ 202.639,13				

A empresa deverá fornecer para a realização dos exames acima equipamento(s) em sistema de comodato/aluguel conforme características a seguir:

- Sistema bioquímico compacto, totalmente automático com metodologia colorimétrica/cinética e potenciométrica (ISE)
- Velocidade mínima de 350 testes/hora (colorimétrico e ISE)
- Sem utilização de água – sistema de química seca
- Capacidade mínima de 40 amostras on board
- Modo pronto para uso durante 24 horas
- Sistema de gerenciamento de reagentes
- Reagentes dedicados, prontos para uso, sem a necessidade de preparação
- Sistema de código de barras nos reagentes, sem a necessidade de manipulação do operador
- Compartimento refrigerado para reagentes
- Tempo de resultado para cada teste: 2,5 a 8 minutos
- Tipos de amostras (matriz) aceitas: sangue, plasma, soro, urina, líquido cefalorraquidiano
- Aceite de pequenos volumes de amostra (entre 5 a 11 microlitros)
- Cubetas de reação descartáveis ou reutilizáveis de vidro ou plástico
- Calibração apenas a cada troca de lote de reagente ou manutenção da estabilidade por pelo menos 90 dias
- O equipamento deve estar em linha de produção, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- Sistema de detecção de pouca amostra, fibrina e bolha
- Permitir acesso contínuo de amostras, munido de sistema STAT (prioridade para testes de urgência).
- Sistema de diluição automática de amostra
- Ausência de drenos e geração de resíduos
- Sistema de controle de temperatura adequada aos reagentes on board.
- Dispositivo de leitura de código de barras para identificação de amostras e reagentes.
- Deve fornecer inventário de reagentes on board.
- Software que possibilite o backup dos dados do CQ em mídias portáteis e em arquivos que possam ser acessados por programas usuais, como Word, Excel ou Adobe Acrobat Reader.
- Monitor ou sistema de visualização de informações de pacientes, controle de qualidade, calibrações, informações de manutenções, gráficos e tabelas.
- Teclado ou monitor sensível ao toque, para inserção de dados ou busca de informações.
- Capacidade de armazenamento de dados com memória para guardar os resultados dos testes, controles de qualidade e calibrações.
- O aparelho deve possuir sistema de proteção e manutenção do fornecimento de energia elétrica (no break) com autonomia mínima de 30 minutos.
- Programa interno de controle de qualidade para monitoramento das calibrações por gráficos de Levey-Jennings ou outros.

3.1 A empresa deverá apresentar documento de fabricação ou nota fiscal de compra/importação com respectivo nº de registro constante no corpo do equipamento para sua identificação e este deve estar em linha de produção, não será aceito modelo descontinuado no mercado, devendo ser instalado com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento.

3.2 A empresa vencedora deverá entregar e instalar o aparelho analisador bioquímico em regime de aluguel na Faculdade de Veterinária da UFRGS, Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias em até 10 dias consecutivos, após a solicitação formal do laboratório, o que ocorrerá com a adjudicação do lote. Este será ofertado provisoriamente como amostra para um período de validação de até 10 dias úteis no Laboratório, conforme dispõe o art. 7º, §3º, do Decreto 8.241/2014.

3.3 Juntamente com a instalação do equipamento, a empresa contratada deverá fornecer insumos (reagentes, controles, calibradores e demais itens necessários) para a instalação, treinamento e validação do aparelho no Laboratório. Deverá também fornecer a documentação completa do mesmo, incluindo manual de instruções e certificado de calibração do aparelho.

3.4 Todo o processo de validação técnica do aparelho deve ser feito no Laboratório.

3.5 A empresa contratada deverá combinar previamente com a Comissão Técnica desta Seleção Pública a data e horário para a entrega do aparelho, acertando previamente questões técnicas e operacionais necessárias, assim evitando contratempos no momento da instalação.

3.6 A proposta deverá contemplar ainda o treinamento operacional para até 5 pessoas a ser realizado no ato da instalação do aparelho, ficando a empresa encarregada pelo suporte técnico na utilização do aparelho durante toda a vigência do contrato, sem custo adicional.

3.7 O treinamento será realizado nas dependências do Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias da Faculdade de Veterinária da UFRGS.

3.8 O treinamento deverá ser ministrado por profissional técnico capacitado, podendo ser realizado diretamente pelo fabricante do aparelho.

3.9 Após assinatura do termo de compromisso, o prazo de entrega dos insumos será de até **3 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento**. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes e datas de validade correspondente às entregas. O prazo de validade dos insumos deve ser de no mínimo 12 meses.

3.10 A empresa vencedora deverá também fornecer todos os dispositivos, soluções, calibradores, controles internos (no mínimo dois níveis) e reagentes necessários e em quantidade suficiente para a realização e impressão dos testes solicitados cinco vezes por semana, bem como soluções de limpeza e outros consumíveis que se façam necessários na realização dos testes, no controle de qualidade ou na manutenção do aparelho.

3.11 Os insumos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação. Não conformidades com os insumos entregues serão de responsabilidade do fornecedor, sem ônus para o laboratório, cabendo ao fornecedor custear as despesas de frete e outras, e substituir o produto em questão no prazo máximo de 3 dias úteis após a constatação do problema.

3.12 A empresa arrematante do pregão deverá apresentar, no ato de envio de sua documentação para habilitação e sob pena de desclassificação do certame, comprovação de registro do produto na ANVISA tanto do aparelho analisador bioquímico como para todos os reagentes ofertados em sua proposta. Esta comprovação se dará através de envio de cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA, devendo tal comprovação vir anexada a proposta.

3.13 Impressora acoplada ao equipamento, fornecida pela empresa contratada, assim como o insumo para impressão, sem custo adicional ao contrato, como por exemplo: fita para impressora, cartucho, etc. A empresa deverá, inclusive, responsabilizar-se por eventuais manutenções que a impressora venha a necessitar.

3.14 Caso a empresa só disponha de kits em apresentações com quantidade de testes superior ao total estimado neste edital para algum dos itens, a empresa deverá fornecer o quantitativo estipulado pelo laboratório, cabendo a esta o ônus dos testes sobressalentes no kit. Da mesma forma, está se responsabiliza por fornecer outro kit caso o vencimento ocorra antes de findado o edital.

4. Da assistência técnica

4.1. A empresa contratada será responsável pelo atendimento de assistência técnica durante o prazo de vigência contratual, bem como, sem qualquer custo adicional ao contrato, prestar assessoria e orientação técnica para dirimir dúvidas quanto a utilização do aparelho sempre que solicitado pelo pessoal do Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias da Faculdade de Veterinária da UFRGS.

4.2. Será também aceito o atendimento de assistência técnica e suporte realizado diretamente pelo fabricante do aparelho, mantida a solidariedade da empresa contratada sempre quando requisitada pela Faculdade de Veterinária da UFRGS.

4.3. O atendimento para chamadas de assistência técnica e suporte será no regime de 8x5, de segunda a sexta, a partir de 08:00 até 18:00 horas, crítico para o funcionamento.

4.4. Deverá ser disponibilizado pela contratada, ou diretamente pelo fabricante do aparelho, serviço de atendimento ao cliente para abertura de chamado de assistência técnica e suporte, podendo ser através de atendimento telefônico, suporte online, ou qualquer outro meio eficaz de comunicação para abertura dos chamados.

4.5. Ao final de cada visita técnica a empresa contratada ou o fabricante do equipamento deverá emitir relatório de atendimento técnico, em duas vias, constando o nome do técnico que prestou o atendimento, informação de ocorrências, as providências adotadas, pendências, se for o caso, e entregar uma via a coordenação do laboratório ou a quem estiver no atendimento, colhendo sua assinatura.

4.6. As ocorrências de manutenção e suporte do aparelho classificadas de acordo com a severidade do incidente ou problema, da seguinte forma:

- a) Severidade 1: aparelho fora de operação e comprometimento da rotina de trabalho do laboratório.
- b) Severidade 2: aparelho com falha grave, mas ainda operacional ou dúvida relativa a operação/configuração.

4.7. Os prazos para atendimento de manutenção do aparelho ofertado para o contrato serão os seguintes:

a) Os chamados de severidade 1 deverão ter o seu início de atendimento técnico no prazo máximo de 4 horas após sua abertura. Caso a solução do problema não ocorra até às 17h do dia seguinte ao de abertura do chamado, a empresa deverá custear a realização dos exames em outro laboratório, assumindo todos os custos decorrentes.

b) Os chamados de severidade 2 deverão ter o seu início de atendimento técnico no prazo máximo de 6 horas após sua abertura.

4.8. Entende-se por início do atendimento técnico o momento em que o profissional técnico responde a abertura do chamado, de forma remota (por exemplo, telefone) ou presencial. Caso, após orientação por telefone, não seja possível resolver problema de severidade grau 1, o técnico deverá se deslocar ao laboratório em até 24h.

4.9. Os serviços de assistência técnica e manutenção do aparelho serão atendidos no laboratório, com a possibilidade de diagnóstico inicial por telefone.

4.10. Em casos de severidade grau 1 e de impossibilidade em solucionar o problema, para evitar a interrupção da rotina de trabalho do laboratório, caberá a empresa contratada substituir o aparelho defeituoso por outro equivalente ou superior, até o término do reparo do mesmo, ou custear a realização dos exames em outro laboratório, assumindo todos os custos decorrentes.

4.11. A empresa contratada se responsabilizará pela execução das manutenções preventivas de acordo com a determinação do fabricante e pelas manutenções corretivas que forem necessárias, sem ônus para o laboratório e no local onde o mesmo se encontra instalado.

5. A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e)**

com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.

6. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:

6.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

6.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

6.3 A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.

6.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

6.5 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Veterinária - Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias

Avenida Bento Gonçalves n. 9090, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS.

Segundo Andar do Hospital Veterinário

Horário de entrega: 9:00 as 16:00 horas.

Pessoa responsável pelo recebimento do aparelho e materiais: Stella de Faria Valle ou Nicole Hlavac telefone: (51) 3308-8033, e-mail: lacvet.compras01@gmail.com

6.6 **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em 03 dias úteis, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

6.7 **Prazo de validade dos materiais:** A validade dos materiais será de 12 meses no mínimo a contar da data de entrega.

6.8 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

6.9 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."

- B)** A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.
- C)** Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega parcelada**.
- D)** Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 074/2025"**.